



Câmara Municipal de Ouro Branco

“Emenda nº 03 ao Projeto de Resolução nº 41/2022 que altera artigos da resolução nº 06/2017 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Branco.”

Art.1º - Fica alterado o art. 109 do Projeto de Resolução nº 06/2017:

“Art. 109 - Na discussão das proposições não poderá o Vereador discorrer mais de duas vezes sobre a matéria em pauta **durante cada discussão**, nem por tempo superior a 05 (cinco) minutos de cada vez, assegurado ao autor a preferência para falar em último lugar”.

JUSTIFICATIVA

Para que fique claro os direitos de fala dos vereadores e veradoras.

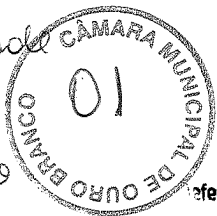
Ouro Branco, 09 de dezembro de 2022.

Valéria de Melo Nunes Lopes

Vereadora

Presidente,

Em desconformidade
com art 88 RI,
manifestamos pelo
arquivamento.
13/12/22



Câmara Municipal de Ouro Branco
Presidente Geral

Nº 01503 Data 13/12/2022

Horário 7:05 Dia 13 Mês 12 Ano 2022

Destino Presidência

Assinatura Responsável Disparuocel

Referido 13/12/22

João Inácio
Câmara Municipal de Ouro Branco

Dra. Grazielle A. P. Ribeiro
Presidente Geral da Câmara
Municipal de Ouro Branco